

Quadro 1 - Quadro Sintético por Eixo - Paraná e União

Eixo	Territórios									
	Cantuquiriguaçu					Vale do Ribeira				
	Nº de Ações Paraná	Valor Paraná (R\$)	Nº de Ações União	Valor União (R\$)	Valor Total (R\$)	Nº de Ações Paraná	Valor Paraná (R\$)	Nº de Ações União	Valor União (R\$)	Valor Total (R\$)
Apoio às atividades produtivas	8	R\$ 4.947.937,00	7	R\$ 64.081.933,90	R\$ 69.029.877,90	8	R\$ 1.812.601,52	6	R\$ 10.281.831,81	R\$ 12.094.439,33
Cidadania e Acesso a Direitos	37	R\$ 48.575.916,59	30	R\$ 69.090.064,99	R\$ 117.666.011,58	32	R\$ 25.284.571,40	27	R\$ 33.642.720,24	R\$ 58.927.318,64
Infra-Estrutura	13	R\$ 33.610.521,00	4	R\$ 13.802.880,00	R\$ 47.413.405,00	10	R\$ 24.373.773,00	2	R\$ 4.629.380,00	R\$ 29.003.155,00
Sub Total	58	R\$ 87.134.374,59	41	R\$ 146.974.878,89	R\$ 234.109.294,48	50	R\$ 51.470.945,92	35	R\$ 48.553.932,05	R\$ 100.024.912,97

Eixo	Territórios									
	Norte Pioneiro					Paraná Centro				
	Nº de Ações Paraná	Valor Paraná (R\$)	Nº de Ações União	Valor União (R\$)	Valor Total (R\$)	Nº de Ações Paraná	Valor Paraná (R\$)	Nº de Ações União	Valor União (R\$)	Valor Total (R\$)
Apoio às atividades produtivas	9	R\$ 7.587.056,00	7	R\$ 42.611.784,97	R\$ 50.198.847,97	10	R\$ 5.154.180,00	9	R\$ 68.332.158,80	R\$ 73.486.347,80
Cidadania e Acesso a Direitos	42	R\$ 80.049.629,82	23	R\$ 65.206.603,36	R\$ 145.256.256,18	40	R\$ 119.577.142,76	31	R\$ 92.580.445,60	R\$ 212.157.619,36
Infra-Estrutura	12	R\$ 29.300.799,99	4	R\$ 9.736.620,00	R\$ 39.037.423,99	12	R\$ 69.461.812,00	8	R\$ 16.970.170,00	R\$ 86.431.990,00
Sub Total	63	R\$ 116.937.485,81	34	R\$ 117.555.008,33	R\$ 234.492.528,14	62	R\$ 194.193.134,76	48	R\$ 177.882.774,40	R\$ 372.075.957,16

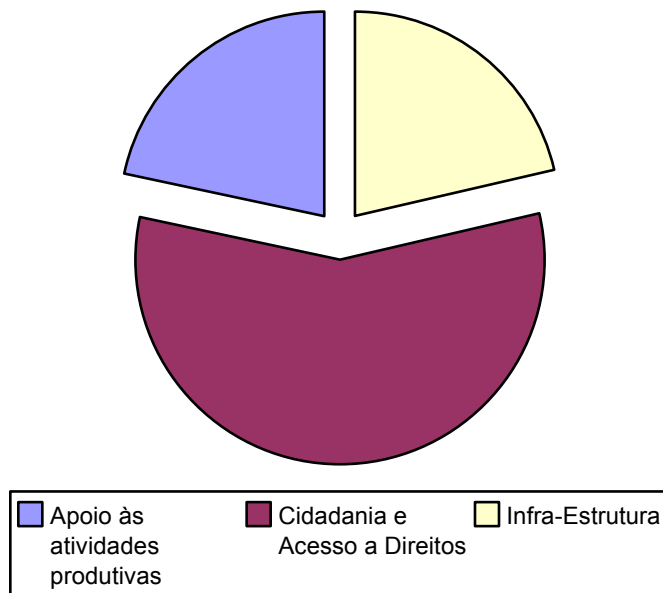
Quadro 2 - Valor Total dos Investimentos por Território

Território	Nº Total de Ações	Valor Total (R\$)
Cantuquiriguaçu	99	R\$ 234.109.294,48
Vale do Ribeira	85	R\$ 100.024.912,97
Norte Pioneiro	97	R\$ 234.492.528,14
Paraná Centro	110	R\$ 372.075.957,16
Total no Estado do Paraná	391	R\$ 940.702.692,75

Quadro 3 - Valor Total dos Investimentos por Eixo

Território	Nº Total de Ações	Valor Total (R\$)
Apoio às atividades produtivas	64	R\$ 204.809.513,00
Cidadania e Acesso a Direitos	262	R\$ 534.007.205,76
Infra-Estrutura	65	R\$ 201.885.973,99
Total no Estado do Paraná	391	R\$ 940.702.692,75

Gráfico 1 - Valor Total dos Investimentos por Eixo



Quadro 4 - Quadro Sintético por Tema - Paraná e União

Tema	Territórios									

Tema	Catuquiriguaçu				
	Nº de Ações Paraná	Valor Paraná (R\$)	Nº de Ações União	Valor União (R\$)	Valor Total (R\$)
Ações Fundiárias	3	R\$ 1.107.888,00	3	R\$ 1.277.000,00	R\$ 2.384.891,00
Apoio à Gestão Territorial	4	R\$ 519.468,00	1	R\$ 80.000,00	R\$ 599.469,00
Direitos e Desenvolvimento Social	19	R\$ 10.187.516,09	10	R\$ 41.725.761,36	R\$ 51.913.287,45
Educação e Cultura	5	R\$ 14.967.947,50	10	R\$ 13.613.977,60	R\$ 28.581.935,10
Infra-Estrutura	10	R\$ 26.481.790,00	1	R\$ 7.202.880,00	R\$ 33.684.671,00
Organização Sustentável da Produção	6	R\$ 4.315.981,00	8	R\$ 64.093.733,90	R\$ 68.409.722,90
Saúde, Saneamento e Acesso à Água	11	R\$ 29.553.784,00	8	R\$ 18.981.526,03	R\$ 48.535.318,03
Sub Total	58	R\$ 87.134.374,59	41	R\$ 146.974.878,89	R\$ 234.109.294,48

Tema	Vale do Ribeira				
	Nº de Ações Paraná	Valor Paraná (R\$)	Nº de Ações União	Valor União (R\$)	Valor Total (R\$)
Ações Fundiárias	3	R\$ 1.290.069,00	-	-	R\$ 1.290.069,00
Apoio à Gestão Territorial	4	R\$ 182.932,00	1	R\$ 80.000,00	R\$ 262.933,00
Direitos e Desenvolvimento Social	16	R\$ 4.598.863,16	8	R\$ 15.197.504,15	R\$ 19.796.375,31
Educação e Cultura	4	R\$ 12.006.324,76	10	R\$ 8.935.677,34	R\$ 20.942.012,10
Infra-Estrutura	8	R\$ 17.538.228,00	1	R\$ 4.611.600,00	R\$ 22.149.829,00
Organização Sustentável da Produção	5	R\$ 1.556.089,00	7	R\$ 10.454.111,81	R\$ 12.010.207,81
Saúde, Saneamento e Acesso à Água	10	R\$ 14.298.440,00	8	R\$ 9.275.038,75	R\$ 23.573.486,75
Sub Total	50	R\$ 51.470.945,92	35	R\$ 48.553.932,05	R\$ 100.024.912,97

Tema	Norte Pioneiro				
	Nº de Ações Paraná	Valor Paraná (R\$)	Nº de Ações União	Valor União (R\$)	Valor Total (R\$)
Ações Fundiárias	2	R\$ 530.576,00	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.730.577,00
Apoio à Gestão Territorial	4	R\$ 753.368,00	4	R\$ 257.482,00	R\$ 1.010.854,00
Direitos e Desenvolvimento Social	17	R\$ 11.904.081,82	10	R\$ 47.781.501,39	R\$ 59.685.593,21
Educação e Cultura	11	R\$ 43.763.728,50	2	R\$ 170.769,54	R\$ 43.934.500,04
Infra-Estrutura	10	R\$ 16.745.564,49	3	R\$ 8.536.620,00	R\$ 25.282.187,49
Organização Sustentável da Produção	7	R\$ 6.670.678,00	7	R\$ 42.611.784,97	R\$ 49.282.469,97
Saúde, Saneamento e Acesso à Água	12	R\$ 36.569.489,00	7	R\$ 16.996.850,43	R\$ 53.566.346,43
Sub Total	63	R\$ 116.937.485,81	34	R\$ 117.555.008,33	R\$ 234.492.528,14

Tema	Paraná Centro				
	Nº de Ações Paraná	Valor Paraná (R\$)	Nº de Ações União	Valor União (R\$)	Valor Total (R\$)
Ações Fundiárias	2	R\$ 329.324,00	1	R\$ 360.000,00	R\$ 689.325,00
Apoio à Gestão Territorial	4	R\$ 469.199,00	4	R\$ 257.482,00	R\$ 726.685,00
Direitos e Desenvolvimento Social	17	R\$ 38.241.788,16	10	R\$ 62.515.270,71	R\$ 100.757.068,87
Educação e Cultura	12	R\$ 96.913.302,60	9	R\$ 9.444.936,74	R\$ 106.358.248,34
Infra-Estrutura	8	R\$ 11.683.075,00	4	R\$ 15.235.170,00	R\$ 26.918.249,00
Organização Sustentável da Produção	8	R\$ 4.585.393,00	10	R\$ 68.432.158,80	R\$ 73.017.561,80
Saúde, Saneamento e Acesso à Água	11	R\$ 41.971.053,00	10	R\$ 21.637.756,15	R\$ 63.608.819,15
Sub Total	62	R\$ 194.193.134,76	48	R\$ 177.882.774,40	R\$ 372.075.957,16

Quadro 5 - Valor Total dos Investimentos por Território

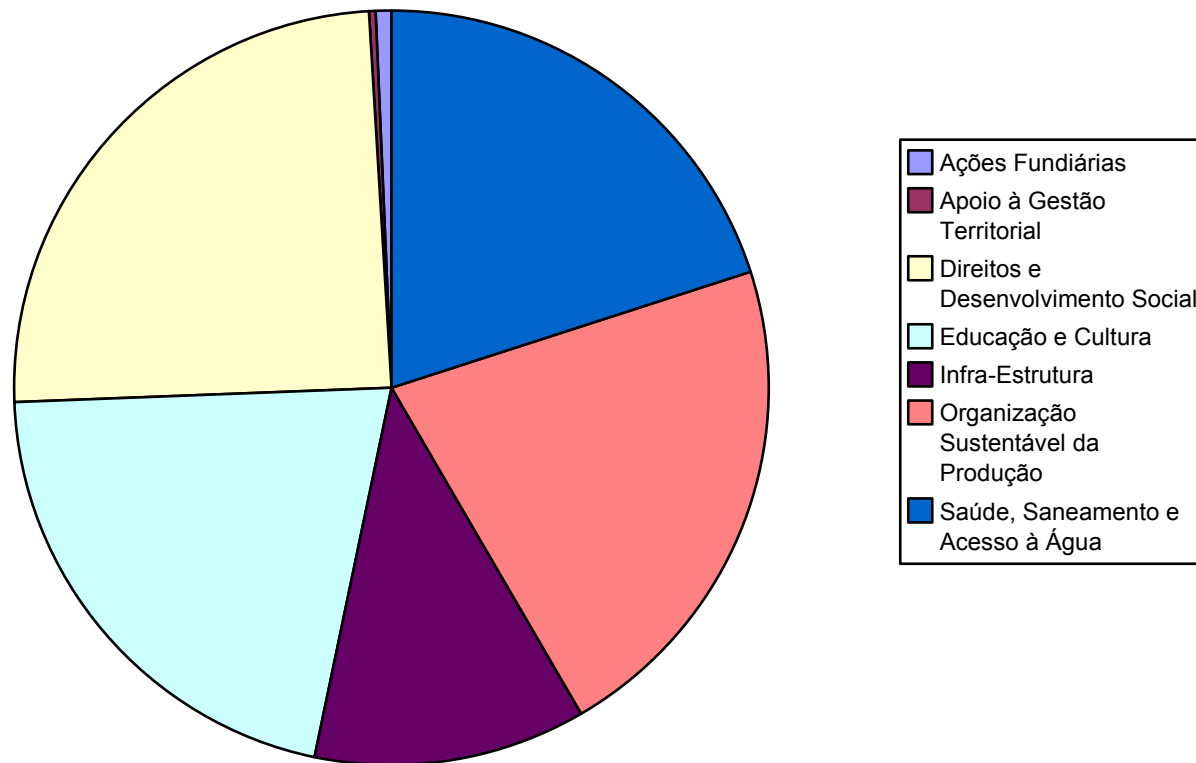
Território	Nº Total de Ações	Valor Total (R\$)
Catuquiriguaçu	99	R\$ 234.109.294,48
Vale do Ribeira	85	R\$ 100.024.912,97
Norte Pioneiro	97	R\$ 234.492.528,14
Paraná Centro	110	R\$ 372.075.957,16
Total no Estado do Paraná	391	R\$ 940.702.692,75

Quadro 6 - Valor Total dos Investimentos por Tema

Território	Nº Total de Ações	Valor Total (R\$)
Ações Fundiárias	15	R\$ 6.094.862,00
Apoio à Gestão Territorial	26	R\$ 2.599.941,00
Direitos e Desenvolvimento Social	107	R\$ 232.152.324,84
Educação e Cultura	63	R\$ 199.816.695,58
Infra-Estrutura	45	R\$ 108.034.936,49

Organização Sustentável da Produção	58	R\$ 202.719.962,48
Saúde, Saneamento e Acesso à Água	77	R\$ 189.283.970,36
Total no Estado do Paraná	391	R\$ 940.702.692,75

Gráfico 2 - Valor Total dos Investimentos por Tema



Território ale do Ribeira

Unidade Federativa/ União	Órgão Executor	Unidade Executora	Ações no Território	Eixo	Tema	Valor Previsto da Ação no Território	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta física prevista da ação no Território	Procedimentos e Critérios adotados nas alocações dos recursos da ação	Papel do Colegiado Territorial no Processo da ação	Procedimentos adotados para o acesso aos recursos	Contrapartida de Ação Federal? (Sim/Não)	Em caso afirmativo, qual o nome da ação Federal ?	Página Internet que descreve o projeto/atividade ou ação
											1 - Deliberativo 2 - Consultivo 3 - Informativo 4 - Articulador	Ex.: Editais, chamada de projetos, licitações, convênios, etc.			
União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	MDA/Incrá, MTE, MJ, CEF, SEDH, SEPIR, SEAP, BNB, MDS, INSS e SPM	Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR)	B	3	R\$ 188.800,00		Mutirões	0,00	Atender os territórios com base na demanda apresentada, considerando também a decisão do Comitê Gestor Estadual do PNDTR, os recursos disponíveis e a capacidade operacional das equipes estaduais. A meta física lançada é relativa ao 1º semestre de 2009.	Consultivo, também mobilizador de parceiros locais e das mulheres quando houver mutirão	A forma de acesso aos recursos é garantida através da disponibilização de serviços que serão prestados para execução do Programa.	-	-	www.mda.gov.br/aegre
União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	Assessoria Especial - Programa de Promoção de Igualdade, Raça e Etnia - AEGRE	Formação de Lideranças em Políticas Públicas no PNDTR	B	3	R\$ 100.000,00		Projetos Apoiados	1,00	Territórios da cidadania com ações do PNDTR; territórios não atendidos com ações de capacitação por parceiros da AEGRE; territórios definidos para ações até 2010.	Deliberativo. Cada território deverá apresentar projeto na chamada pública.	Chamada pública para apresentação de projetos	-	-	www.mda.gov.br/aegre
União	Min. do Desenvolvimento Social - MDS	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa	B	3	R\$ 1.669.129,84		Pessoas Idosas Atendidas	302,00	De acordo com o artigo 203 da Constituição Federal de 1988, o artigo 20 da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/12/1993), o artigo 34 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003/10/2003) e o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, os critérios adotados para concessão do BPC a pessoas idosas são: ter 65 anos de idade ou mais; renda mensal bruta familiar, dividida pelo número de seus integrantes, inferior a um quarto do salário mínimo vigente; e não possuir outro benefício no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, salvo o de assistência médica.	Controle social. As prioridades das ações relativas à política pública de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS, são pactuadas no âmbito das comissões intergestores bipartite e tripartite (CIB e CIT), instâncias de articulação e pactuação dessa política entre os entes federados, e deliberadas pelos conselhos de assistência social, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93), com a Política Nacional de Assistência Social ? PNAS/2004 e com a Norma Operacional Básica de Assistência Social ? NOB/SUAS. Na definição dessas prioridades são considerados os critérios mencionados anteriormente (como a prioridade é/foi definida). Dessa forma o Colegiado Territorial também tem um relevante papel no âmbito de seus Territórios no sentido de articular as ações na perspectiva da integração de serviços e benefícios, acompanhar a implantação e execução das ações, incluindo as estratégias de gestão adotadas, e verificar o alcance dos usuários.	A pessoa que atende aos critérios do benefício deverá fazer o requerimento junto à Agência da Previdência Social à qual o município onde ela reside está vinculado. Após a concessão, o benefício será pago por meio da rede bancária local.	-	-	www.mds.gov.br/suas

União	Min. do Desenvolvimento Social - MDS	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	Programa de Atenção Integral à Família	B	3	R\$ 54.000,00		Famílias Referenciadas	2.500,00	<p>Uma primeira condição para que os municípios possam participar da partilha de recursos do co-financiamento do governo federal refere-se à habilitação em um dos níveis de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que implica ter, minimamente, as seguintes condições: plano de assistência social, conselho de assistência social, fundo de assistência social e investimento na política de assistência social com recursos financeiros próprios. Os critérios de partilha de recursos do governo federal são pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CITs e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme preconizado no inciso IX do art. 18 e nos incisos V e VI do art. 19 da Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93. Nessa direção, o co-financiamento do governo federal para esses serviços vem sendo realizado com base no Índice SUAS, composto pelos seguintes indicadores: taxa de pobreza, receita corrente líquida per capita, recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para a proteção social básica e o indicador complementar que se refere à despesa per capita classificada como função assistência social, informada pelos entes federados quando do preenchimento do SISTN (Sistema do Tesouro Nacional).</p>	<p>Informativo uma vez que as metas físicas e financeiras já tem aplicação prevista, e o controle social deve ser feito em conjunto com as instâncias de controle social do Programa. As prioridades das ações relativas à política pública de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS, são pactuadas no âmbito das comissões intergestores bipartite e tripartite (CIB e CIT), instâncias de articulação e pactuação dessa política entre os entes federados, e deliberadas pelos conselhos de assistência social, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93), com a Política Nacional de Assistência Social ? PNAS/2004 e com a Norma Operacional Básica de Assistência Social ? NOB/SUAS. Na definição dessas prioridades são considerados os critérios mencionados no item anterior (Como a prioridade é/foi definida). Dessa forma o Colegiado Territorial tem um relevante papel no âmbito de seus territórios de articular as ações na perspectiva da integração de serviços e benefícios, acompanhar a implantação e execução das ações, incluindo as estratégias de gestão adotadas, e verificar o alcance dos usuários.</p>	<p>O co-financiamento é viabilizado, de acordo com norma vigente, mediante transferência fundo a fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, de maneira regular e automática para atendimento aos municípios habilitados nos níveis de gestão básica ou plena do Sistema Único de Assistência Social. Esse procedimento segue a definição dos critérios de partilha de recursos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite e deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme preconizado no inciso IX do art. 18 e nos incisos V e VI do art. 19 da Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93, sendo a transferência efetuada sob a forma de Piso Básico Fixo.</p>	-	-	www.mds.gov.br/suas
União	Min. do Desenvolvimento Social - MDS	Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC	Programa Bolsa Família - Benefício Bolsa Família	B	3	R\$ 7.464.316,78		Famílias Atendidas	6.519,00	<p>A estimativa de famílias pobres, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), constitui a meta de atendimento do programa em cada município. Dentro dessa meta, são selecionadas as famílias com menor renda mensal por pessoa. São beneficiárias as famílias com renda mensal de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa, devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)</p>	<p>Informativo uma vez que as metas físicas e financeiras já tem aplicação prevista, e o controle social deve ser feito em conjunto com as instâncias de controle social do Programa (Conselhos Municipais). O Colegiado Territorial pode também exercer um papel articulador no sentido de identificar se existem famílias que atendem os critérios de elegibilidade para participar do Programa, mas ainda não foram incluídas no Cadastro Único. Esta articulação pode se dar junto às Instâncias de Controle Social e aos gestores municipais do PBF.</p>	<p>Os benefícios são transferidos diretamente para as famílias atendidas pelo programa. Para isso, as pessoas que se enquadram nos critérios do Programa devem estar inscritas no Cadastro Único (de responsabilidade das Prefeituras, através da Secretaria de Assistência Social).</p>	-	-	http://www.mds.gov.br/adesao/mib/matrizsrch.asp

União	Min. do Desenvolvimento Social - MDS	Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC	Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada	B	3	R\$ 215.695,01	Municípios atendidos	7,00	Para receber os recursos do IGD, os municípios deverão: a) ter aderido ao Programa Bolsa Família, nos termos da Portaria MDS/GM nº 246/05; b) estar habilitado em qualquer nível de gestão da Assistência Social; e c) atingir o valor mínimo de 0,55 no cálculo do IGD e atingir o valor mínimo de 0,2 em cada um dos quatro indicadores que compõem o IGD (taxa de cobertura qualificada de cadastros, taxa de atualização de cadastros, taxa de crianças com informações de frequência escolar e taxa de famílias com acompanhamento da agenda de saúde).	Informativo uma vez que as metas físicas e financeiras já tem aplicação prevista, e o controle social deve ser feito em conjunto com as instâncias de controle social do Programa (Conselhos Municipais). A ação possui critérios de elegibilidade do público-alvo e definições acerca de sua implantação e execução estabelecidas em regulamentos próprios. Os Colegiados podem verificar se os municípios do Território atendem os critérios dispostos e se estão recebendo os recursos. Podem, ainda, sugerir a forma de execução dos recursos, em articulação com o gestor municipal do PBF e com a prefeitura.	Os recursos são repassados mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, de forma regular e automática, na modalidade "fundo a fundo", e depositados em conta (aberta especialmente para fins de execução das atividades vinculadas à gestão do PBF).	-	-	http://www.mds.gov.br/adesao/mib/matrizsrch.asp
União	Min. do Desenvolvimento Social - MDS	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	Serviço Socioeducativo do PETI	B	3	R\$ 360.000,00	Crianças e Adolescentes Atendidos	14.196,00	As crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos são atendidas por meio dessa ação à partir da identificação da situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos. De acordo com a Portaria GM/MDS nº 666/2005 é de competência do gestor municipal a identificação e o cadastramento dessas crianças e adolescentes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.	Informativo uma vez que as metas físicas e financeiras já tem aplicação prevista, e o controle social deve ser feito em conjunto com as instâncias de controle social do Programa. As prioridades das ações relativas à política pública de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS, são pactuadas no âmbito das comissões intergestores bipartite e tripartite (CIB e CIT), instâncias de articulação e pactuação dessa política entre os entes federados, e deliberadas pelos conselhos de assistência social, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93), com a Política Nacional de Assistência Social ? PNAS/2004 e com a Norma Operacional Básica de Assistência Social ? NOB/SUAS. Na definição dessas prioridades são considerados os critérios mencionados anteriormente (Como a prioridade é/foi definida). Dessa forma o Colegiado Territorial tem um relevante papel no âmbito de seus Territórios no sentido de articular as ações na perspectiva da integração de serviços e benefícios, acompanhar a implantação e execução das ações, incluindo as estratégias de gestão adotadas, e verificar o alcance dos usuários.	O programa está disponibilizado a todos os municípios por meio da identificação das situações de trabalho infantil, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar o cadastramento das famílias, crianças e adolescentes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e ofertar o serviço socioeducativo no âmbito de seu Território.	-	-	www.mds.gov.br/suas

União	Min. do Desenvolvimento Social - MDS	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência	B	3	R\$ 5.145.562,52		Pessoas com Deficiência Atendidas	931,00	De acordo com o artigo 203 da Constituição Federal de 1988, o artigo 20 da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07/12/1993) e o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, os critérios adotados para concessão do BPC as pessoas com deficiência são: ter deficiência que incapacita para a vida independente e para o trabalho, identificada por avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, realizada por perícia médica do INSS; renda mensal bruta familiar, dividida pelo número de seus integrantes, inferior a um quarto do salário mínimo vigente; e não possuir outro benefício no âmbito da Seguridade Social ou de outro regime, salvo o de assistência médica.	Controle social. As prioridades das ações relativas à política pública de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS, são pactuadas no âmbito das comissões intergestores bipartite e tripartite (CIB e CIT), instâncias de articulação e pactuação dessa política entre os entes federados, e deliberadas pelos conselhos de assistência social, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93), com a Política Nacional de Assistência Social ? PNAS/2004 e com a Norma Operacional Básica de Assistência Social ? NOB/SUAS. Na definição dessas prioridades são considerados os critérios mencionados anteriormente (Como a prioridade é/foi definida). Dessa forma, o Colegiado Territorial tem também um relevante papel no âmbito de seus Territórios no sentido articular/mobilizar as ações na perspectiva da integração de serviços e benefícios, acompanhar a implantação e execução das ações, incluindo as estratégias de gestão adotadas, e verificar o alcance dos usuários.	A pessoa que atende aos critérios do benefício deverá fazer o requerimento junto à Agência da Previdência Social à qual o município onde ela reside está vinculado. Após a concessão, o benefício será pago por meio da rede bancária local.	-	-	www.mds.gov.br/suas
União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF	ATER/Agricultores Familiares	A	6	R\$ 715.506,00		Agricultores Familiares Assistidos	2.442,00	As entidades prestadoras de assistência técnica e extensão rural devem ser credenciadas no SIBRATER e atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SAF/MDA.	Identificação da demanda; divulgar os instrumentos e critérios de seleção e executar o controle social.	chamada de projetos e termo de referencia	-	-	www.mda.gov.br/saf
União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF	Crédito Pronaf	A	6	R\$ 7.086.408,00		Contratos Firmados	1.822,00	Os agricultores que demandam o crédito Pronaf devem possuir a Declaração de Aptidão do Pronaf - DAP, apresentarem situação de adimplência, atenderem todas as normas do Manual de Crédito Rural e da legislação ambiental e apresentarem projeto compatível com as demandas da família e com critérios técnicos, ambientais e sócio-econômicos.	Controle Social	O agricultor deve fazer a Declaração de Aptidão do Pronaf - DAP, procurar a assistência técnica para elaborar o projeto e apresentar esse projeto às instituições financeiras.	-	-	www.mda.gov.br/saf
União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	B	4	R\$ 72.000,00		Profissionais Capacitados	15,00	O público-alvo desta ação será, prioritariamente, constituído de beneficiários/as das áreas de Reforma Agrária, selecionados/as pela instituição proponente por meio de critérios previamente estabelecidos, conforme detalhado nas normas do Manual de Operações do PRONERA.	Controle Social	Instruções constam no Manual de Operações do PRONERA	-	-	www.incra.gov.br

União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social.	B	4	R\$ 50.000,00		Profissionais Capacitados	5,00	O público-alvo desta ação será, prioritariamente, constituído de beneficiários/as das áreas de Reforma Agrária e egressos dos cursos superiores de áreas afins à Reforma Agrária, selecionados/as pela instituição proponente por meio de critérios previamente estabelecidos, conforme detalhado nas normas do Manual de Operações do PRONERA.	Controle Social	Instruções constam no Manual de Operações do PRONERA	-	-	www.incra.gov.br
-------	---------------------------------------	----------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---------------	--	---------------------------	------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	------------------------------------------------------	---	---	--------------------------------------------------------

União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT	Infra-estrutura e Serviços nos Territórios Rurais	A	6	R\$ 1.200.000,00	Territórios Apoiados	1,00	<p>INDICAÇÃO DE PROJETOS TERRITORIAIS PELOS COLEGIADOS:</p> <p>1. CRITÉRIOS OBRIGATORIOS - Os projetos devem estar vinculados aos eixos temáticos ou aglutinadores dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável- PTDRS;- Os projetos devem ter caráter de integração territorial ou intermunicipal;- Os projetos devem atender o público beneficiário das ações do MDA;- Para os projetos de empreendimentos econômicos e/ou sociais, deve-se indicar a forma de gestão que inclua a participação do colegiado territorial e público beneficiário;- Os projetos de agroindústrias tem de ser destinados a grupos com maior dificuldade de acesso ao crédito como de jovens, mulheres, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, extrativistas e indígenas, e a agricultores(as) familiares que se enquadrem no Grupo B do PRONAF e; - No caso de regiões de baixo dinamismo econômico, os projetos agroindustriais podem também contemplar agricultores(as) familiares que se enquadrem no Grupo C do PRONAF.</p> <p>2 . SUGESTÃO DE OUTROS CRITÉRIOS- Que gerem impacto na agregação de valor à produção, na geração de renda e ocupação produtiva, com sustentabilidade ambiental;- Que favoreçam a infra-estrutura de apoio ao associativismo e ao cooperativismo em suas diferentes formas;- Que permitam a participação e controle social dos colegiados e beneficiários;- Que tenham assegurado o assessoramento técnico necessário para viabilizar as atividades planejadas;- Que melhorem a estrutura de apoio aos Colegiados Territoriais;- Que tenham complementariedade e integração com outras políticas e programas públicos de apoio à agricultura familiar;- Projetos que sejam complementados com outras fontes de recursos;- Que atendam, além do público prioritário do MDA, grupos que tenham maior dificuldade de acesso as políticas públicas tais como: agricultores(as) do grupo B do PRONAF, jovens e mulheres;- Que atendam municípios com concentração de assentamentos da Reforma Agrária e de Agricultores Familiares;Projetos inovadores que aproveitem as potencialidades</p>	Deliberativo - Cabe a plenária do colegiado, indicar, os projetos a serem apoiados, apontando ordem de prioridade para sua contratação.	Para acesso aos recursos dessa ação os projetos devem ser discutidos e priorizados nos Colegiados Territoriais, segunda os critérios descritos anteriormente e outros que possam ser definidos pelas instâncias deliberativas estaduais. Após aprovação em plenária pelo Colegiado Territorial os projetos deverão passar por homologação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, após o que serão encaminhados para análise e contratação pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial.	-	-	http://www.mda.gov.br/sdt
-------	---------------------------------------	-------------------------------------------------	---------------------------------------------------	---	---	------------------	----------------------	------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	-------------------------------------------------------------------

União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	Assessoria Especial - Programa de Promoção de Igualdade, Raça e Etnia - AEGRE	Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para Mulheres Rurais	A	6	R\$ 100.000,00		Projetos Apoiados	1,00	Estabelecido o valor mínimo de projeto a ser apoiado (R\$100.000,00), considerou-se: oferta apresentada em 2008 e não contemplada pela ausência de apresentação de propostas por parte do território; territórios com ações de capacitação desenvolvidas por parceiros da AEGRE; quantidade de municípios por territórios; territórios definidos como prioritários pelo Governo Federal para ação em 2009.	Deliberativo. Cada território deverá apresentar projeto na chamada pública.	Chamada pública para apresentação de projetos	-	-	www.mda.gov.br/aegre
União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT	Elaboração de Plano Safra Territorial	A	6	R\$ 15.000,00		Planos Elaborados	1,00	Será elaborado plano novo nos territórios que ainda não o possuem. Nos que já possuem, será realizada a revisão e qualificação.	deliberativo e gestão	O recurso será disponibilizado através de contrato de repasse com entidades parceiras e será contratada consultoria para a realização das atividades.	-	-	www.mda.gov.br/sdt

União	Min. do Desenvolvimento Social - MDS	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN	PAA - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	A	6	R\$ 1.164.917,81			1.550,00	<p>O Grupo Gestor do Programa, instituído por Decreto Presidencial, tem a finalidade de definir as medidas necessárias para a operacionalização do Programa, incluindo: Sistemática de aquisição dos produtos; Preços praticados que consideram as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; Regiões prioritárias para implementação do Programa; Condições de doação dos produtos adquiridos; e Condições de venda dos produtos adquiridos.</p> <p>A seleção dos beneficiários produtores deverá, preferencialmente, adotar o critério de menor renda bruta anual familiar e seguir as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais ? PNPCT, que visam garantir a inclusão desses povos e comunidades nas políticas públicas. A seleção das entidades socioassistenciais beneficiárias das doações de alimentos deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar ou demais Conselhos correlatos. Deverão ser priorizadas as Entidades que desenvolvem trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social, que compõem a rede socioassistencial local e forneçam, gratuitamente, refeições de forma continuada e que sejam carentes de recursos.</p>	<p>Papel Articulador/Mobilizador. O Colegiado pode ajudar na identificação de possíveis beneficiários, conforme critérios do Programa, e fazer as indicações aos órgãos executores (Governos Estaduais, Municipais e CONAB), tendo na questão da compra quanto na distribuição. O Colegiado também deve fazer o Controle Social de modo a verificar se os beneficiários, tanto os consumidores quanto os produtores que estão participando do Programa se enquadram, de fato, nos critérios de elegibilidade do Normativo emitido pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. Garantindo, dessa forma, o atingimento das metas sociais do Programa.</p>	<p>Os beneficiários produtores são os agricultores familiares participantes, enquadrados nos grupos A, B, A/C e Agricultor Familiar do PRONAF, organizados, preferencialmente, em cooperativas e associações ? inclusive agroextrativistas, indígenas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, pescadores artesanais, aqüicultores familiares, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais sem terra acampados (definidos de acordo com a Portaria MDA n.º 111, de 20/11/2003), ribeirinhos e demais comunidades e povos tradicionais. Devem procurar as Superintendências Regionais da Conab, Secretarias ou Órgãos de Extensão Rural que executam o PAA nos estados conveniados (PI, TO, PR, RN, SC, MA, AC, RR, RO, AP, BA, AL, PE e CE).</p> <p>Os beneficiários consumidores são as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (crianças, gestantes, idosos, dependentes químicos em tratamento, deficientes, doentes, famílias, indígenas, quilombolas, acampados da reforma agrária, pessoas atingidas por calamidades públicas, moradores de rua e de lixões, dentre outros) atendidas por programas sociais, instituições governamentais ou não governamentais integrantes da rede socioassistencial (creches, abrigos, albergues, asilos, hospitais públicos, APAES, Cozinhas Comunitárias, Banco de Alimentos, etc) que forneçam refeições. Devem procurar as Superintendências Regionais da Conab, Secretarias ou Órgãos de Extensão Rural que executam o PAA nos estados conveniados (PI, TO, PR, RN, SC, MA, AC, RR, RO, AP, BA, AL, PE e CE), Secretarias ou Órgão de Assistência Social, CONSEA?s, Centros de Referência da Assistência Social ? CRAS, etc.</p>	-	-	www.mds.gov.br
-------	--------------------------------------	------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---	---	------------------	--	--	----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	----------------

União	Min. do Trabalho e Emprego - MTE	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanseQs)	B	6	R\$ 172.280,00		Pessoas Capacitadas	292,00	Em função da apresentação de demandas de agentes de setores socioeconômicos, hierarquizadas, analisadas e definidas pela SPPE em processo de consertação social com os referidos atores.	Consultivo e Deliberativo	Convênios	-	-	www.mte.gov.br
-------	----------------------------------	----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	----------------	--	---------------------	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------	-----------	---	---	----------------------------------------------------

União	Min. da Saúde - MS	Secretaria de Atenção à Saúde - SAS	Ampliação do Acesso da População dos Territórios à Atenção Básica por meio da Estratégia Saúde da Família	B	7	R\$ 2.261.600,00	Equipes de Saúde da Família Implantadas	23,00	<p>Legislação: Portaria 648, de 28 de janeiro de 2006; Portaria 750, de 10 de outubro de 2006; Portaria 204, de 29 de janeiro de 2007; Portaria 822, de 17 de abril de 2006; Portaria 3.066, de 23 de dezembro de 2008; Série Pactos pela Saúde 2006 ? Diretrizes Operacionais Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão, volume 1; Série Pactos pela Saúde 2006 - Política Nacional de Atenção Básica, volume 4. Estas Portarias e Séries poderão ser adquiridas no Portal do Ministério da Saúde através do endereço: http://portal.saude.gov.br/saude.</p> <p>Contatos: Coordenação de Gestão da Atenção Básica; Correio Eletrônico dab@saude.gov.br e Telefone: (61) - 3315-2898/2582/3309</p>	<p>Ação de mobilização/articulação junto aos gestores municipais e estadual de saúde sobre a viabilidade de implantação, ampliação e melhor localização de Equipes de Saúde da Família nos Territórios. A meta física e financeira da Matriz contempla a manutenção do que já existe e ainda uma expansão mínima, mas que poderá ir além caso haja interesse dos municípios do Território e respeitadas as regras do Programa. Verificar outras ações correlatas ou complementares ao Saúde da Família, como Agentes Comunitários, Saúde Bucal e NASF.</p>	<p>Estratégia Saúde da Família (ESF) ? Passo a passo: Passo 1: O Município deverá apresentar projeto contendo as seguintes informações: a) Área geográfica a ser coberta, com estimativa da população residente; b) Descrição da estrutura mínima com que contarão as Unidades de Saúde onde atuarão as ESF; c) Definição das ações mínimas a serem desenvolvidas pelas ESF; d) Proposta de fluxo dos usuários para garantia de referência aos serviços de saúde de maior complexidade; e) Definição do processo de avaliação do trabalho das equipes e da forma de acompanhamento do Pacto de indicadores da Atenção Básica e a utilização dos sistemas nacionais de informação; f) Descrição da forma de recrutamento, seleção e contratação dos profissionais da ESF, contemplando o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais para todos os profissionais; e g) Contrapartida de recursos do município e do Distrito Federal. Passo 2: O Município submete o projeto para aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Passo 3: A Secretaria Municipal de Saúde envia as informações para análise da Secretaria Estadual de Saúde. Passo 4: A Secretaria Estadual de Saúde submete o pleito do município à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite ? CIB. Passo 5: A CIB envia a planilha para o Ministério da Saúde. Passo 6: O Ministério da Saúde publica a qualificação do município no Diário Oficial da União. Passo 7: O município cadastra os profissionais da ESF no Sistema Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde -SCNES conforme define Portaria 750 de 10 de outubro de 2006. A partir disso o município começa a receber os recursos referentes ao número de ESF implantados e informados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, mas para manutenção dos recursos é preciso alimentar mensalmente os sistemas de informações nacionais. Incentivos financeiros: os incentivos serão repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a modalidade da ESF a qual o município ou a equipe se enquadre, conforme definido na Portaria nº 3.066 de 23 de dezembro</p>	-	-	www.saude.gov.br/dab
-------	--------------------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	------------------	-----------------------------------------	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	----------------------------------------------------------------

União	Min. da Saúde - MS	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE	Ampliação do Acesso da População aos Medicamentos Essenciais por meio da Farmácia Popular do Brasil	B	7	R\$ 100.000,00	Farmácias Populares Implantadas e Mantidas	2,00	<p>Incentivos financeiros:</p> <p>1. Após aprovada a adesão do parceiro será publicada uma Portaria no Diário Oficial da União, habilitando o município, o qual receberá R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para adaptação do espaço físico.</p> <p>2. Além da adaptação do espaço físico, o município deverá providenciar toda documentação necessária para regularização e legalização da Unidade, tais como CNPJ, IE, Cadastro no Conselho Regional de Farmácia, entre outros. Também deverá contratar os funcionários da unidade, assim como, confeccionar seus uniformes de acordo com o descrito no Manual Básico do Programa.</p> <p>3. Após término da reforma e a realização de todos os itens descritos acima, a FIOCRUZ encaminhará todo mobiliário e equipamentos necessários para funcionamento da unidade e também realizará o treinamento dos funcionários, assim a Unidade poderá entrar em funcionamento.</p> <p>4. No mês seguinte a inauguração da Unidade, o município passará a receber R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais para manutenção da Unidade, que pode ser utilizado para pagamento de água, luz, telefone, recursos humanos e demais despesas de manutenção. Salientamos que o horário de funcionamento da Unidade é padronizado para o Brasil inteiro, funcionando de segunda a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 12h.</p> <p>Recursos humanos (obrigatório): 1 Farmacêutico Gerente; 1 Farmacêutico Co-responsável; 1 Auxiliar de Gestão; 5 Assistentes de Gestão; e 1 Auxiliar de Serviços Gerais.</p> <p>Legislação de referência:</p> <p>- Lei 10.858, de 13 de abril de 2004: Autoriza a Fundação Oswaldo Cruz disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências.</p> <p>- DECRETO 5.090, de 20 de maio de 2004: Regulamenta a lei 10.858, de 13 de abril de 2004, e institui o Programa Farmácia Popular do Brasil e dá outras providências.</p> <p>- PORTARIA 2.587, de 6 de dezembro de 2004: Institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do</p>	<p>Critérios: no caso dos municípios situados nos Territórios de Cidadania, podem ter farmácia os com mais de 40.000 habitantes</p> <p>Documentação necessária: encaminhar para a Coordenação Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil a Proposta de Adesão (ADENDO I) e Termo de Compromisso (ADENDO II), devidamente assinados pelo Gestor Municipal ou Estadual. Nesse documento já deve ser indicado um local para instalação da unidade, que deve seguir as características preconizadas no Manual Básico do Programa. Os documentos estão disponíveis no portal do Programa Farmácia Popular do Brasil www.saude.gov.br, no ícone Farmácia Popular</p> <p>Articular/mobilizar junto ao Conselho Municipal de Saúde e o gestor municipal de forma a implantar a Farmácia Popular do Brasil no Município ou no Território. A meta física programada para 2009 indica a manutenção/implantação de unidades já existentes ou previstas e possibilidade de expansão nos municípios dos Territórios, que poderá ser viabilizada ou incrementada com a articulação do Colegiado</p>	<p>http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=407</p>
-------	--------------------	------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	----------------	--------------------------------------------	------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

União	Min. da Saúde - MS	Secretaria de Atenção à Saúde - SAS	Ampliação da Cobertura do Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde à População dos Territórios da Cidadania	B	7	R\$ 1.059.744,00		Agentes Comunitários de Saúde Mantidos	152,00	<p>Como implantar Equipes de Agentes Comunitários de Saúde ? Seguir os passos:</p> <p>Passo 1: O Município deverá apresentar projeto contendo as seguintes informações: a) Área geográfica a ser coberta, com estimativa da população residente; b) Descrição da estrutura mínima com que contarão as Unidades de Saúde, onde atuarão os Agentes Comunitários de Saúde; c) Definição das ações mínimas a serem desenvolvidas pelo ACS; d) Indicar as Unidades Básicas de Saúde que servirão de referência para o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; e) Definição do processo de avaliação do trabalho das equipes, forma de acompanhamento do Pacto de indicadores da Atenção Básica e a utilização dos sistemas nacionais de informação; f) Descrição da forma de recrutamento, seleção e contratação dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a lei 11.350 de 05 de Outubro de 2006; g) Contrapartida de recursos do município e do Distrito Federal.</p> <p>Passo 2: O Município submete o projeto para aprovação do Conselho Municipal de Saúde.</p> <p>Passo 3: A Secretaria Municipal de Saúde envia as informações para análise da Secretaria Estadual de Saúde.</p> <p>Passo 4: A Secretaria Estadual de Saúde submete o pleito do município à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite ? CIB.</p> <p>Passo 5: A Comissão Intergestora Bipartite - CIB envia a planilha para o Ministério da Saúde.</p> <p>Passo 6: O Ministério da Saúde publica a qualificação do município no Diário Oficial da União.</p> <p>Passo 7: O município cadastra os Agentes Comunitários de Saúde no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme define a portaria 750/GM de 10 de outubro de 2006. Então o município começa a receber os recursos referentes ao número de ACS implantados e informados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, mas para manutenção dos recursos é preciso alimentar mensalmente os sistemas de informações nacionais.</p>	<p>Ação de mobilização/articulação junto aos gestores municipais e estadual de saúde sobre a viabilidade de ampliar a cobertura do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde nos municípios dos Territórios da Cidadania. A meta física e financeira da Matriz contempla a manutenção do que já existe e ainda uma expansão mínima, mas que poderá ir além caso haja interesse dos municípios do Território e respeitadas as regras do Programa. Municípios que já atingiram o teto previsto, podem analisar a possibilidade de implantar os NASF (Núcleos de Apoio aos à Saúde da Família), outra ação prevista na Matriz 2009.</p>	<p>Incentivos financeiros: O incentivo será repassado do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme definido na Portaria 1234/GM, de 19 de junho de 2008, com valor de R\$ 581,00 por Agente Comunitário de Saúde implantado no município por mês.</p> <p>Legislação: Portaria 648 de 28 de março de 2006; Lei 11.350 de 05 de Outubro de 2006; Portaria 750/GM de 10 de outubro de 2006; Portaria 204 de 29 de janeiro de 2007; e Portaria 1234/GM de 19 de junho de 2008. Esta documentação está disponível no Portal do Ministério da Saúde através do endereço: http://drt2004.saude.gov.br/dab/cgab</p> <p>Contatos: Coordenação Nacional da Gestão da Atenção Básica Correio Eletrônico: dab@saude.gov.br ou Telefone: (61) 3315-2898</p>	-	-	www.saude.gov.br/dab
-------	--------------------	-------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	------------------	--	----------------------------------------	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	----------------------------------------------------------------

União	Min. da Saúde - MS	Secretaria de Atenção à Saúde - SAS	Ampliação do Acesso à Saúde Bucal na Atenção Básica	B	7	R\$ 452.400,00	Equipes Implantadas	15,00	<p>Como credenciar uma Equipe de Saúde Bucal - ESB: o gestor municipal interessado em implantar a ESB deverá apresentar proposta ao Conselho Municipal de Saúde e, se aprovada, encaminhar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando se o pleito é para ESBSF-M1 (modalidade 1) ou ESBSF-M2 (modalidade 2). Caberá às CIB's encaminhar solicitação de credenciamento das ESBSF ao Ministério da Saúde para apreciação e publicação em Portaria específica.</p> <p>A proposta deverá contemplar minimamente os seguintes elementos: a) Área geográfica a ser coberta com estimativa da população residente; b) Descrição da estrutura mínima com que contarão as Unidades de Saúde onde atuarão as ESB; c) Definição das ações mínimas a serem desenvolvidas pelas ESB; d) Proposta de fluxo dos usuários para garantia de referência aos serviços odontológicos de maior complexidade; e) Definição do processo de avaliação do trabalho das equipes e da forma de acompanhamento do Pacto da Atenção Básica e a utilização dos sistemas nacionais de informação; e f) Descrição da forma de recrutamento, seleção e contratação dos profissionais da ESB.</p>	<p>Ação de mobilização/articulação para propor a implantação ou a ampliação de Equipes de Saúde Bucal nos Territórios. A meta física e financeira da Matriz contempla a manutenção do que já existe e ainda uma expansão mínima, mas que poderá ir além caso haja interesse dos municípios do Território respeitadas as regras do Programa.</p>	<p>Requisitos mínimos: a) O Município deverá possuir Equipe de Saúde da Família implantada, bem como, materiais e equipamentos adequados ao elenco de ações programadas, de forma a garantir a resolutividade da Atenção Básica à saúde; b) Todos os profissionais da equipe multiprofissional deverão realizar jornada de trabalho de 40 horas semanais, obrigatoriamente.</p> <p>Incentivos financeiros: a) O Ministério da Saúde disponibiliza o recurso de implantação no valor de R\$ 7.000,00 (parcela única), além de recursos mensais de custeio de R\$ 2.000,00 para as ESBSF-M1 e R\$ 2.600,00 para as ESBSF-M2. De acordo com a Portaria GM 3.066 de 23 de dezembro de 2008; b) Fazem jus a 50% a mais sobre os recursos mensais de custeio as Equipes de Saúde Bucal que atendem aos critérios estabelecidos para as Equipes de Saúde da Família, modalidade I, descrito anteriormente; c) Além dos recursos descritos, o Ministério da Saúde disponibiliza um equipo odontológico completo para cada Equipe de Saúde Bucal modalidade II implantada.</p> <p>Para a implantação efetiva da ESB e para que ela passe a receber os incentivos financeiros devem ser seguidos os seguintes passos: a) Cadastrar as Equipes de Saúde Bucal por meio do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES); e b) Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações Ambulatorial e da Atenção Básica (SIA/SIAB/SUS).</p> <p>Legislação, disponíveis em www.saude.gov.br/bucal: Portarias GM nº 648 e 650, de 28 de março de 2006; Portaria GM nº 750, de 10 de outubro de 2006; e Portaria GM nº 3.066, de 23 de dezembro de 2008.</p> <p>Contatos: Coordenação Nacional de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS Correio eletrônico: cosab@saude.gov.br Telefones: (61) 3315-2728/2583/2808</p> <p>Quem executa: Ministério da Saúde/MS, Municípios e Estado</p> <p>Unidade Executora.: DAB/SAS/Ministério da Saúde</p> <p>Parceiro(s): Governos municipais e estaduais</p>	-	-	www.saude.gov.br/dab
-------	--------------------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------	---	---	----------------	---------------------	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	----------------------------------------------------------------

União	Min. da Saúde - MS	Secretaria de Atenção à Saúde - SAS	Ampliação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) - Programa Brasil Sorridente nos municípios dos Territórios da Cidadania que cumpram os critérios para os Centros de Atenção Especializada em Odontologia	B	7	R\$ 79.600,00	Centros Implantados	1,00	<p>Para quem: População dos Municípios nas Unidades da Federação de todo o País.</p> <p>Produto: Centros de Especialidades Odontológicas ? CEOs</p> <p>Legislação: Portarias GM nº 599 e 600 de 23 de março de 2006, que estão disponíveis em www.saude.gov.br/bucal.</p> <p>Unidade Executora.: DAB/SAS/Ministério da Saúde</p> <p>Contatos: Coordenação Nacional de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS</p> <p>Correio eletrônico cosab@saude.gov.br e Telefones: (61) 3315-2728/2583/2808</p>	<p>Ação de mobilização/articulação na preparação do diagnóstico para melhor localização do CEO para a implantação nos Territórios e na aprovação pelos órgãos deliberativos: Conselhos Municipal e Estadual, Comissão Intergestores Bipartite para aprovação do pleito.</p>	<p>Como credenciar um CEO: o gestor municipal/estadual interessado em implantar um CEO deverá apresentar sua proposta ao Conselho Municipal/Estadual de Saúde e, se aprovada, encaminhar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1 (com três cadeiras), CEO Tipo 2 (com quatro cadeiras) ou CEO Tipo 3 (com sete ou mais cadeiras). Caberá às CIB's solicitar o credenciamento dos CEOs ao Ministério da Saúde para apreciação e formalização em portaria específica.</p> <p>A proposta deverá contemplar minimamente os seguintes elementos: a) Identificação do município ou estado pleiteante e Unidade Básica de Saúde, com cópia do CNES; b) Descrição dos serviços que serão ofertados; c) Demonstração da coerência com o Plano Diretor de Regionalização; d) Identificação da área de abrangência do CEO, indicando para qual município, região ou microrregião é referência, mencionando, inclusive, a população que será coberta; e) Os gestores deverão emitir documento atestando que atendem aos requisitos (de atividades, equipamentos e materiais, recursos humanos, e outros) estabelecidos no Anexo I da Portaria nº 599/GM, de 23 de março de 2006, e terão 30 (trinta) dias, a contar do credenciamento do CEO, para providenciar a atualização, caso necessário, dos sistemas de informação relacionados.</p> <p>Requisitos mínimos: Além das especialidades mínimas e dos respectivos equipamentos, materiais, profissionais e carga horária, os CEOs devem estar com a adequação visual da Unidade com os itens considerados obrigatórios, do Manual de Inserção de Logotipo disponibilizado na internet no endereço: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_brasil_sorridente4.pdf</p> <p>Obs: Para credenciar um CEO, todos os requisitos supracitados já terão que ser obedecidos. Caso existam adequações a serem feitas, poderá ser pleiteado o adiamento do recurso de implantação (Portaria GM/MS nº 283, de 22 de fevereiro de 2005).</p> <p>Incentivos Financeiros: a) Construção, ampliação, reforma, aquisição de instrumental e equipamentos</p>	-	-	www.saude.gov.br/dab
-------	--------------------	-------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---------------	---------------------	------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	----------------------------------------------------------------

União	Min. da Saúde - MS	Secretaria de Atenção à Saúde - SAS	Ampliação do Acesso da População dos Territórios da Cidadania à Atenção à Saúde Mental por meio da Implantação dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	B	7	R\$ 0,00	Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Implantados	2,00	Os CAPS podem ser de tipo I, II, III, Álcool e Drogas (CAPS AD) e Infanto-juvenil (CAPSi). Os parâmetros populacionais para a implantação destes serviços são definidos da seguinte forma: Municípios até 20 mil habitantes - rede básica com ações de saúde mental; Municípios entre 20 a 70 mil habitantes - CAPS I e rede básica com ações de saúde mental; Municípios com mais de 70 e até 200 mil habitantes - CAPS II, CAPS AD e rede básica com ações de saúde mental; Municípios com mais de 200 mil habitantes - CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPSi e rede básica com ações de saúde mental e capacitação do SAMU. A composição da rede deve ser definida seguindo estes parâmetros mas também atendendo a realidade local.	Articular/mobilizar junto ao Conselho Municipal de Saúde e o gestor municipal de forma a implantar ou ampliar os CAPS no Município ou no Território. As metas físicas e financeiras para 2009 indicam a manutenção e implantação já previstas e, ainda, a possibilidade de expansão nos municípios dos Territórios, respeitadas as regras do Programa.	Para a implantação do CAPS em seu município, deve-se primeiro observar o critério populacional para a escolha do tipo de CAPS mais adequado ao porte do município. O Ministério da Saúde repassa um incentivo antecipado para a implantação do serviço nos valores de R\$ 20.000,00 (CAPS I), R\$ 30.000,00 (CAPS II e CAPSi) e R\$ 50.000,00 (CAPS III e CAPSad). Para a solicitação do incentivo antecipado deve-se encaminhar ofício com a solicitação do incentivo ao Ministério da Saúde, com cópia para a respectiva Secretaria de Estado da Saúde, com os seguintes documentos: - projeto terapêutico do serviço; - cópia das identidades profissionais dos técnicos compondo equipe mínima, segundo as diretrizes da Portaria 336/GM, de 19/02/02; - termo de compromisso do gestor local, assegurando o início do funcionamento do CAPS em até 3 (três) meses após o recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Portaria; e - proposta técnica de aplicação dos recursos. Se os CAPS não forem implantados em 90 dias, os recursos recebidos deverão ser devolvidos ao MS. Os incentivos serão transferidos em parcela única, aos respectivos fundos dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, sem onerar os respectivos tetos de assistência de média e alta complexidade (ref. Portaria nº 245/GM, de 17 de fevereiro de 2005). Para a solicitação de cadastramento do serviço junto ao Ministério da Saúde deve-se seguir os procedimentos: 1) Requerer à Comissão Intergestores Bipartite, por meio do Secretário de Estado da Saúde, a aprovação do pedido de cadastramento do serviço; e 2) Encaminhar processo de solicitação de cadastramentos ao Ministério da Saúde, instruído com a seguinte documentação: A - Documentação da Secretaria Municipal de Saúde e do gestor, B - Projeto Técnico do CAPS, C - Planta Baixa do CAPS, D - Discriminação da Equipe Técnica, anexados os currículos dos componentes, E - Relatório de Vistoria realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (ref. Portaria nº 336/GM, de 19/02/02 e Portaria nº 189/SAS de 20/03/02). Os CAPS anteriormente implantados recebem os recursos para sua manutenção da Média e Alta Complexidade - via fundo a fundo.	-	-	saudemental@saude.gov.br
-------	--------------------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	----------	----------------------------------------------------	------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	--------------------------

União	Min. da Saúde - MS	Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS	Ampliação da Cobertura Vacinal da População dos Territórios da Cidadania	B	7	R\$ 5.303.914,75		Doses aplicadas	2.196.203,00	<p>As vacinas de rotina fazem parte do Calendário Básico de Vacinação, são universais, e estão disponíveis para toda a população gratuitamente em todos os serviços de imunização do SUS. Sua compra é feita pelo Ministério da Saúde segundo o número estimado de habitantes de cada unidade federada. A vacina é comprada pelo ente federal e distribuída para os estados, que por sua vez, definem a forma e os critérios de repasse das vacinas aos seus municípios. São os municípios responsáveis pela aplicação das vacinas e pela notificação das doses aplicadas, dos efeitos adversos e dos agravos provocados por doenças imunopreveníveis. Além das vacinas que compõe o calendário básico, o Ministério da Saúde coloca à disposição de toda a população os imunobiológicos especiais nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). São 40 CRIE em todo o Brasil, sendo que cada Unidade Federada conta com ao menos uma unidade. Os CRIEs atendem, de forma personalizada, o público que necessita de produtos especiais, de alta tecnologia e de altíssimo custo, que são adquiridos pela Secretaria de Vigilância em Saúde do MS. Para fazer uso dessa medicação, porém, é necessário que a pessoa apresente a prescrição com indicação médica e um relatório clínico sobre seu caso.</p>	<p>Articulação/Mobilização: realizar diagnóstico junto aos gestores municipais e estaduais de saúde sobre as coberturas vacinais e construção de planos para a ampliação dessas coberturas nos Territórios; acompanhar a execução e ou a implementação das estratégias de imunização no Território; e sensibilizar os gestores responsáveis pelas ações. Informar os Conselhos de Saúde Estadual e Municipais das decisões do Colegiado Territorial.</p>	<p>O Ministério da Saúde possui o SI-PNI- Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações que contempla informações referentes às doses aplicadas de imunobiológicos (vacinas e soros) que são registradas por técnicos dos estados e municípios. O Sistema serve como fomento para a tomada de decisão dos gestores e para os técnicos avaliarem e acompanharem as ações de imunização em seu estado e proporem estratégias para os grupos e regiões onde a cobertura vacinal não foi alcançada. O Ministério da Saúde também é responsável pela aquisição e distribuição de soros para as Secretarias Estaduais de Saúde, além do acompanhamento quanto à armazenagem e o controle de qualidade. As Secretarias Estaduais de Saúde coordenam a distribuição para os hospitais públicos habilitados pela Secretaria de Saúde do Estado ou do Município. Os produtos imunobiológicos básicos são, em sua grande maioria, fabricados no Brasil, em laboratórios nacionais oficiais, sob acompanhamento da SVS.</p>	-	-	http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=28894 , cgpmi@saude.gov.br
União	Min. do Meio Ambiente - MMA	Agência Nacional de Águas - ANA	Atlas Regiões Metropolitanas - Abastecimento Urbano de Água	C	7	R\$ 17.780,00		Estudo/Relatório	7,00	<p>Não existe prioridade definida, pois todas as sedes municipais da área de abrangência são contempladas no estudo.</p>	<p>Controle Social. Não há prioridade a ser definida. Trata-se de ação que será desenvolvida em todos os municípios.</p>	<p>Não se aplica.</p>	-	-	www.ana.gov.br
União	Min. da Educação - MEC	Secretaria de Educação Especial - SEESP	Salas de Recursos Multifuncionais	B	4	R\$ 24.987,00		Salas Equipadas	3,00	<p>Mediante a assinatura de um Termo de Cooperação ou Adesão assinado entre a SEESP/MEC e as Secretarias de Educação dos Estados e as Prefeituras Municipais.</p>	<p>Metas são informativas para controle social. Demandas futuras devem estar inseridas nos Planos de Ações Articuladas (PAR) dos Estados e Municípios.</p>	<p>A demanda deve estar inserida nos Planos de Ações Articuladas (PAR) dos Estados e Municípios.</p>	-	-	www.mec.gov.br

União	Min. da Educação - MEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC	Expansão das Escolas Técnicas	B	4	R\$ 2.500.000,00	Vagas Criadas	200,00	Chamada Pública MEC/SETEC nº 001/2007 - chamada pública de propostas para apoio ao Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica - Fase II. As cidades-pólo para implantação das novas unidades de educação profissional e tecnológica foram definidas a partir de rigoroso estudo, levando em consideração, dentre outros fatores, análises territoriais e dos arranjos produtivos. Serão criadas 150 escolas federais em quatro anos. A ação faz parte da segunda fase do plano de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.	Ação e metas informativas para controle social	Recursos destinados às unidades em fase de expansão.	-	-	www.mec.gov.br
União	Min. da Educação - MEC	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD	ProJovem - Saberes da Terra	B	4	R\$ 864.000,00	Alunos Atendidos	320,00	A adesão ao Programa é feita mediante ao atendimento de Resolução publicado a cada ano. Poderão participar os 27 (Vinte e sete) Governos Estaduais e as Prefeituras de municípios integrantes dos Territórios da Cidadania, conforme a distribuição das vagas por Unidade Federada-UF. A Resolução para adesão em 2009 será divulgada no portal do MEC.	Articulação e Mobilização junto as Secretarias Estaduais e Municipais na adesão do Programa, no levantamento da demanda, na formação de turmas e no processo seletivo dos educadores e coordenadores de turmas. Após a adesão e aprovação dos Projetos, o Colegiado também poderá contribuir para que as informações sobre a frequência dos jovens cursistas sejam encaminhadas às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para assegurar o pagamento de auxílio financeiro bimestral dos participantes.	Apresentação de Projeto conforme Resolução do ano em curso e aprovação da proposta pelo MEC.	-	-	http://portal.mec.gov.br/

União	Min. da Educação - MEC	Secretaria de Educação à Distância - SEED	ProInfo Rural e Urbano	B	4	R\$ 4.330.000,00	Escolas Equipadas	57,00	<p>Mediante a assinatura de um Termo de Cooperação ou Adesão assinado entre a SEED/MEC e as secretarias de educação dos estados e as prefeituras municipais. Estes procedimentos estão divididos em três etapas: Primeira Etapa ? Termo de Adesão Segunda Etapa ? Cadastro Terceira Etapa ? Seleção das escolas Primeira Etapa ? Termo de Adesão OBS: Se esta etapa já foi realizada, passe para a segunda etapa. Preencha o Termo de Adesão da seguinte forma: 1. Acesso o seguinte endereço: http://portal.mec.gov.br/se-ed/ 2. Clique no ?banner? de adesão ao ProInfo que fica ao lado direito da página (veja figura abaixo). 3. Leia atentamente as instruções e proceda conforme as orientações descritas. Obs: este procedimento pode ser realizado por qualquer Prefeitura, mas o recebimento dos laboratórios e inclusão nas demais ações do ProInfo dependerão de seleção dentro dos critérios de prioridades definidos para cada distribuição. Caso tenha dúvidas entre em contato pelo e-mail proinfo@mec.gov.br ou pelo telefone 0800 616161.</p>	Articulador/Mobilizador. O colegiado deve auxiliar na identificação de escolas aptas ao recebimento dos laboratórios e solicitar aos estados e municípios que façam indicação de tais escolas.	O programa está sendo universalizado para todo o país. Hoje, qualquer Estado e Município interessando em participar do Programa precisa apenas indicar quais escolas devem ser atendidas. Para que a escola seja contemplada pelo programa, é necessário apenas encaminhar uma foto com o espaço adequado para instalação do laboratório.	-	-	www.mec.gov.br
União	Min. da Educação - MEC	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD	Construção de Escolas no Campo	B	4	R\$ 690.000,00	Escolas Construídas e Equipadas	1,00	<p>Adesão do Estado e do Município ao Compromisso Todos pela Educação do MEC, a elaboração do Plano de Ação Articulada ? PAR, Baixo IDEB, pertencer aos Territórios da Cidadania e atender a toda documentação legal exigida pelo FNDE para construção de escolas do campo. O FNDE/MEC disponibiliza projeto de engenharia.</p>	Articulação e mobilização junto às Secretarias Estaduais de Educação e Prefeituras Municipais para o atendimento dos pré-requisitos e da documentação necessária exigida pelo FNDE/MEC.	A demanda deve estar inserida no Plano de Ações Articuladas (PAR) dos municípios.	-	-	http://portal.mec.gov.br/

União	Min. da Educação - MEC	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Programa Dinheiro Direto na Escola	B	4	R\$ 127.861,20		Escolas Apoiadas	131,00	Para escolas rurais localizadas em municípios com baixo IDEB há um concessão de parcela extra de 50%.	A ação e as metas são informativas e o papel do Colegiado é de controle social da boa aplicação do recurso.	Os recursos do programa são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congêneres, de acordo com o número de alunos extraído do censo escolar do ano anterior ao do repasse, e destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos, devendo ser empregados: I - na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital; II - na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; III - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; IV - na avaliação de aprendizagem; V - na implementação de projeto pedagógico; VI - no desenvolvimento de atividades educacionais; VII - na implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola); VIII - no funcionamento das escolas nos finais de semana; e IX - na promoção da Educação Integral.	-	-	http://www.fnde.gov.br/home/index.jsp?arquivo=dinheiro_direto_escola.html
União	Min. da Educação - MEC	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD	Escola Ativa	B	4	R\$ 245.000,00		Escolas Atendidas	7,00	Escolas com classes multisseriadas da área rural, adesão do município ao PAR/PDE/MEC e pertencer aos Territórios da Cidadania.	Articulação e mobilização junto às Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação para adesão ao Programa.	Mediante adesão online? dos municípios ao Programa Escola Ativa, por intermédio do http://portal.mec.gov.br/secad/	-	-	http://portal.mec.gov.br
União	Min. das Comunicações - MC	Secretaria de Telecomunicações - STE	Operação do Sistema de Acesso Banda Larga	B	4	R\$ 31.829,14		Pontos de Presença GESAC (antena)	7,00	Escolas indicadas pelo MEC, IDH e escassez de infra-estrutura de telecomunicações.	Mobilizar e articular os parceiros para atendimento das instituições conveniadas.	Parceria firmada entre a instituição responsável e o Ministério das Comunicações.	-	-	www.gesac.gov.br

União	Min. de Minas e Energia - MME	Eletronbras, Concessionárias e/ou Cooperativas de Eletrificação	Programa Luz Para Todos	C	5	R\$ 4.611.600,00	Ligações de Energia	840,00	<p>De acordo com o Decreto nº 4.783, de 11 de novembro de 2003, que criou o Programa LUZ PARA TODOS, as obras a serem selecionadas como prioritárias deverão contemplar pelo menos um dos itens abaixo, sendo que terão preferência de atendimento aquelas que satisfizerem o maior número de itens: 1- Projetos de eletrificação rural em municípios com índice de atendimento a domicílios inferior a oitenta e cinco por cento, calculado com base no Censo 2000; 2- Projetos de eletrificação rural em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano inferior à média estadual; 3- Projetos de eletrificação rural que atendam comunidades atingidas por barragens de usinas hidrelétricas ou por obras do sistema elétrico, cuja responsabilidade não esteja definida para o executor do empreendimento; 4- Projetos de eletrificação rural que enfoquem o uso produtivo comunitário da energia elétrica e que fomentem o desenvolvimento local integrado; 5- Projetos de eletrificação rural em escolas públicas, postos de saúde e poços de abastecimento d'água, sendo este último exclusivamente voltado ao atendimento comunitário; 6- Projetos de eletrificação em assentamentos rurais; 7- Projetos de eletrificação rural para o desenvolvimento comunitário da agricultura familiar ou de atividades de artesanato de base familiar; 8- Projetos de eletrificação rural para atendimento de pequenos e médios agricultores; 9- Projetos de eletrificação rural, paralisados por falta de recursos, que atendam comunidades e povoados rurais; 10- Projetos de eletrificação rural das populações do entorno de unidades de conservação da natureza e dos Territórios da Cidadania; e 11- Projetos de eletrificação rural das populações em áreas de uso específico de comunidades especiais, tais como minorias raciais, comunidades remanescentes de quilombos, comunidades indígenas e comunidades extrativistas, etc.</p>	<p>As metas da Matriz 2009 referem-se a execução de ligações já previstas ou priorizadas, portanto o papel do Colegiado é de controle social. Mas deve ir além. o Programa Luz para Todos é operacionalizado em parceria com as Concessionárias de Energia Elétrica ou Cooperativas de Eletrificação em sua área de concessão. Para que as obras de eletrificação rural aconteçam no Território, existe a necessidade de localização das demandas. Para que isso aconteça, o Colegiado, por meio das Prefeituras, dos Sindicatos Rurais, dos Movimentos Sociais e das lideranças deverão identificar as demandas não atendidas no Território e formalizá-las junto ao Comitê Gestor Estadual do Programa Luz para Todos, além de acompanhar o processo de priorização junto ao referido Comitê. O Comitê Gestor Estadual do Programa Luz para Todos tem o papel de recepcionar e analisar as demandas, sendo que após a priorização dessas demandas, a concessionária de energia elétrica da área de concessão realiza o Programa de Obras para ser aprovado e posteriormente executado.</p>	<p>Para receber a energia elétrica, basta que o morador do meio rural entre em contato com a concessionária de energia elétrica e faça o pedido da ligação. A instalação até a moradia é gratuita e nas ligações monofásicas recebe, ainda, três pontos de luz e duas tomadas dentro de casa. Cada Estado possui um Comitê Gestor responsável por receber e priorizar as demandas, além de tirar dúvida em relação ao Programa. As instalações elétricas até as moradias são gratuitas.</p>	<p>http://luzparatodos.mme.gov.br/luzparatodos/</p>
-------	-------------------------------	-----------------------------------------------------------------	-------------------------	---	---	------------------	---------------------	--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

União	Min. do Desenvolvimento Agrário - MDA	Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT	Apoio à Gestão dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS)	B	2	R\$ 80.000,00		Membros do Colegiado e das suas Instâncias Deliberativas Capacitados	50,00	As atividades desta ação em 2009 ? assessorias, eventos formativos, intercâmbio - foram definidas em eventos de formação do Colegiado, nos anos de 2007 e em 2008.	Deliberativo ? Participar dos eventos, assessorias e intercâmbios programados.	Contrato com entidades da sociedade civil ou com órgãos dos Governos do Estado e Municipais. Ações realizadas através de técnicos/as consultores /as das Rede Nacional e Rede Estaduais de Colaboradores/as da SDT e das Entidades Parceiras.	-	-	www.mda.gov.br/sdt
Paraná	SESA	FUNSAÚDE	Apoiar o Programa Saúde de Família	B	7	R\$ 294.000,00	Programa Saúde da família apoiado.	Unidade	5,00		-	-	Não	-	http://www.sepl.pr.gov.br
Paraná	SESA	FUNSAÚDE	Manter Serviços Médicos Hospitalares.	B	7	R\$ 8.501.619,00	Serviços Médicos Hospitalares Mantidos.	Unidade	7,00		-	Licitação	Sim	-	http://www.sepl.pr.gov.br
Paraná	SESA	FUNSAÚDE	Manter Ações de Mobilização, Prevenção, Diagnóstico e Controle DST/Aids.	B	7	R\$ 6.721,00	Ações de Mobilização, Prevenção, Diagnóstico e Controle DST/Aids Mantidas.	Unidade	1,00		-	Licitação	Sim	Aids/MS	http://www.sepl.pr.gov.br
Paraná	SESA	FUNSAÚDE	Manter Atividades de Vigilância em Saúde.	B	7	R\$ 198.031,00	Atividades de Vigilância em Saúde Mantidas.	Município	7,00		-	Licitação	Sim	Bloco de Vigilância em Saúde (BLVGS/MS).	http://www.sepl.pr.gov.br
Paraná	SESA	FUNSAÚDE	Adquirir Equipamentos para as Unidades de Saúde.	B	5	R\$ 971.642,00	Equipamentos para as Unidades de Saúde Adquiridos.	Unidade	-		-	Licitação	Sim	Bloco de Vigilância em Saúde (BLVGS/MS).	http://www.sepl.pr.gov.br
Paraná	SESA	FUNSAÚDE	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica	B	7	R\$ 1.520.138,00	Programa de Assistência Farmacêutica mantido.	Unidade	12,00		-	Licitação	Sim	Bloco de Assistência Farmacêutica Básica (BLAFB/MS).	http://www.sepl.pr.gov.br
Paraná	SESA	FUNSAÚDE	Adquirir leite pasteurizado, integral ou padronizado enriquecido	B	3	R\$ 1.400.000,00	3898 crianças	mil litro	1300		3 - Informativo	Edital/Contrato	Não	-	-
Paraná	SECJ	FIA	Plano de Convivência Familiar Comunitária /Crescer em Família -Acolhimento Institucional	B	3	R\$ 90.000,00	Serviço de Acolhimento	Criança / Adolescente Acolhido	45		-	Deliberação, Publicação e Convênios	Não	-	-
Paraná	SECJ	FIA	Plano de Convivência Familiar Comunitária /Crescer em Família - Acolhimento Familiar	B	3	R\$ 9.600,00	Serviço de Acolhimento	Criança / Adolescente Acolhido	4		-	Deliberação, Publicação e Convênios	Não	-	-
Paraná	CPE	DG/CC	MANTER O PROJETO PARANÁ EM AÇÃO	B	3	R\$ 33.000,00	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	evento	1		3, 4	TODOS	NÃO	-	www.paranaemacao.pr.gov.br
Paraná	SEDU	DIRETORIA GERAL	Apoiar os Municípios Paranaenses em obras de infra-estrutura urbana e área institucional.	C	5	R\$ 979.000,00	Municípios	Municípios	1		Não se aplica.	Capacidade de Endividamento	Não	-	-
Paraná	SETI	GABINETE DO SECRETÁRIO	Apoiar ações sócio-educativas de extensão universitária	B	4	R\$ 792.304,00	Projetos	Projeto	14		3	Edital	Não	-	-
Paraná	SEAB	DIRETORIA GERAL	Apoio e Melhoramento Genético de Caprinos	A	6	R\$ 38.600,00	700 caprinos melhorados	agricultor familiar	35		2 - Consultivo	Licitação	Não	-	-
Paraná	SEAB	DIRETORIA GERAL	Apoiar a política de produção/comercialização de produtos orgânicos e convencionais, através de subsídios	A	6	R\$ 35.000,00	60	agricultor familiar	60		2 - Consultivo	Licitação/Convênio	Não	-	-
Paraná	SEAB	DIRETORIA GERAL	Diversificar atividades nas propriedades rurais	A	6	R\$ 22.000,00	2 eventos/ 01 organização apoiada	agricultor familiar	80		4 - Articulador	Licitação/Convênio	Não	-	-
Paraná	SEAB	DIRETORIA GERAL	Desenvolver ações visando o cultivo florestal de forma economicamente sustentável	A	6	R\$ 7.000,00	2 Unidade de Referência Tecnológica	produtor	60		2 - Consultivo	Licitação	Não	-	-
Paraná	CPE	SANEPAR	Ampliar sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta e tratamento de esgoto/CEF (Em Execução)	C	7	R\$ 130.000,00	sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta e tratamento de esgoto/CEF (Em Execução)	ligações	0		3	efetuadas licitações	Não	CEF	-
Paraná	CPE	SANEPAR	Construir sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário - PAC Saneamento Rural e Quilombolas (Em Execução)	C	7	R\$ 3.623.745,00	Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário - PAC Saneamento Rural e Quilombolas (Em Execução)	ligações	0		3	efetuadas licitações	sim	PAC Saneamento Rural e Quilombolas	-
Paraná	SEED	SUED	Manter alunos da educação de jovens e adultos.	B	4	R\$ 720.000,00	Aluno Mantido	Aluno	600		2 - Consultivo 3 - Informativo 4 - Articulador	Transferência Direta	Sim	Pro Jovem Campo - Saberes da Terra	www.fn.de.gov.br

Paraná	SEED	SUED	Construir Escolas-Modelos	C	4	R\$ 10.000.000,00	Escola Construída	m2	12000			2 - Consultivo 3 - Informativo 4 - articulador	Recursos próprios	Não	-	www.diaadiaeducacao.pr.gov.br
Paraná	SEED	SUED	Executar o Programa Paraná Alfabetizado.	B	4	R\$ 494.020,76	Aluno Atendido	Aluno	2030			2 - Consultivo 3 - informativo 4 - Articulador	Convênios	Sim	Programa Brasil Alfabetizado	www.diaadiaeducacao.pr.gov.br www.simec.mec.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DESAN	Adquirir alimentos da agricultura familiar e doação simultânea a instituições sociais	B	3	R\$ 351.000,00	Aquisição de alimentos	un.	270000 kg			Dois, três e quatro	Editais e convênios	Sim	PAA-MDS	SETP
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DESAN	Promover articulação, coordenação, supervisão, implemento de ações integradas e aprimoramento de gestão.	B	2	R\$ 699,00	Trabalhador qualificado	un.	3			Dois, três e quatro	Licitação	NÃO	-	SETP
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DESAN	Promover curso de capacitação e qualificação em segurança alimentar e nutricional	B	3	R\$ 18.600,00	Pessoas qualificadas	un.	8			Dois, três e quatro	Licitação	NÃO	-	SETP
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DESAN	Promover formação, capacitação, monitoramento e avaliação de comissões e comitês.	B	2	R\$ 1.398,00	Pessoas qualificadas	un.	6			Dois, três e quatro	Licitação	NÃO	-	SETP
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DESAN	Promover levantamentos, estudos, sistematização de informações secundárias e de instituições sociais.	B	2	R\$ 3.500,00	Informações p/ município sistematizadas	un.	20			Dois, três e quatro	Licitação	NÃO	-	SETP
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DESAN	Repassar equipamentos de cozinha em cessão de uso para comunidades pobres	B	3	R\$ 8.000,00	Kit/repassado	un.	1			Dois, três e quatro	Licitação	NÃO	-	SETP
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	NUCLEAS	Manter ações determinadas pela Lei Estadual nº14.087/2003, abrangendo famílias de baixa renda que tenham consumo mensal inferior a 100 kwh, isentando-as do pagamento da conta de energia elétrica.	B	3	R\$ 756.591,14	Famílias beneficiadas pelo programa	municípios	7			3 E 4	TRANSFERENCIA DE RENDA INDIRETA	NÃO	-	www.setp.pr.gov.br / www.sepl.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	NUCLEAS	Promover a coordenação, capacitação, supervisão e avaliação da gestão municipal do Cadastro Único (família)	B	3	R\$ 14.361,23	Famílias cadastradas e assistidas	famílias	2464			3 E 4	LICITAÇÃO	NÃO	-	www.setp.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	NUCLEAS	Promover capacitação sistemática e permanente dos atores da política pública de assistência social (pessoa)	B	3	R\$ 14.361,23	Pessoas capacitadas	peçoas	12			3 E 4	LICITAÇÃO	NÃO	-	www.setp.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	NUCLEAS	Assegurar co-financiamento de benefícios eventuais	B	3	R\$86.517,51	Concessão de auxílio natalidade e funeral	municípios	7			3 E 4	CONVENIOS	NÃO	-	www.setp.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	NUCLEAS	Assegurar proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade	B	3	R\$86.517,51	Atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social através da implantação/manutenção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	municípios	7			3 e 4	CONVENIOS	NÃO	-	www.setp.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	NUCLEAS	Assegurar co-financiamento de serviços de alta complexidade	A	3	R\$ 35.318,52	Atendimento pessoas em situação risco social (com vinculo familiar rompido ou não) através da potencialização e reordenamento instituições de longa permanencia para idosos e pessoas com deficiencia.	municípios	7			3 e 4	CONVENIOS	NÃO	-	www.setp.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	NUCLEAS	Assegurar proteção social especial às pessoas, famílias ou grupos	B	3	R\$ 35.318,52	Atendimento as famílias em situação risco social através da implantação/manutenção de Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS	municípios	7			3 e 4	CONVENIOS	NÃO	-	www.setp.pr.gov.br

Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	NUCLEAS	Implantar Programa Estadual de Acolhimento Familiar e Comunitário	B	3	R\$ 35.318,52	Oferecer acolhimento institucional ou em famílias acolhedoras a pessoas idosas/ou com deficiência.	municípios	7	3 e 4	CONVENIOS	NÃO	-	www.setp.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DIRETORIA GERAL	Adquirir caixas termicas para o acondicionamento e transporte do leite aos locais de redistribuição	B	7	R\$ 23.086,00	caixas termicas	caixa termica	102		REGISTRO DE PREÇO	Não	-	www.leite.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DIRETORIA GERAL	Capacitação	B	7	R\$3.997,00	curso	curso	2			Não	-	www.leite.pr.gov.br
Paraná	Secretaria do Trabalho e Promoção Social	DIRETORIA GERAL	Aquisição de cadastros	B	7	R\$ 1.100,00	criança	criança	3500			Não	-	www.leite.pr.gov.br
Paraná	CPE	COPEL	Construir e manter subestações.	C	5	R\$ 2.031.890,00	Aumento da disponibilidade de potência	MVA	41,67	-	Sem transferência de recursos.	Não	-	www.copel.com (Relatório de Gestão e Sustentabilidade)
Paraná	CPE	COPEL	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços).	C	5	R\$ 5.380.544,00	Sistema de distribuição ampliado e mantido	km	93	-	Sem transferência de recursos.	Não	-	www.copel.com (Relatório de Gestão e Sustentabilidade)
Paraná	CPE	COPEL	Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligação de novos consumidores).	C	3	R\$ 1.797.394,00	Novos consumidores ligados	ligação	1314	-	Sem transferência de recursos.	Não	-	www.copel.com (Relatório de Gestão e Sustentabilidade)
Paraná	CPE	COPEL	Ampliar e manter o sistema de telecomunicações.	C	5	R\$ 6.200,00	Cabos ópticos ampliados e mantidos	km	1	-	Sem transferência de recursos.	Não	-	www.copel.com (Relatório de Gestão e Sustentabilidade)
Paraná	CPE	COPEL	Programas Sociais.	B	5	R\$ 7.743.952,00	Consumidores do Programa Luz Para Todos ligados	ligação	972	-	Sem transferência de recursos.	Sim	Através da Participação no Programa Luz para Todos	www.copel.com (Relatório de Gestão e Sustentabilidade)
Paraná	SEMA	ITC	Regularizar propriedades fundiárias	B	1	R\$ 1.162.000,00	Títulos	Propriedades	200	3	-	SIM	Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT	-
Paraná	SEAB	EMATER	Agricultores familiares, pescadores artesanais, trabalhadores rurais, mulheres, jovens rurais, assentados, quilombolas e índios atendidos	A	6	R\$ 1.453.489,00	Atendimento	Familia	1800	3	Convênio	Não		www.emater.pr.gov.br
Paraná	SEAB	EMATER	Prestar assistência técnica a famílias de assentamentos rurais	B	1	R\$ 84.210,00	Atendimento	Familia	-	3	Convênio	Não		www.emater.pr.gov.br
Paraná	SEAB	EMATER	Realizar eventos técnicos com o público atendido	A	2	R\$ 177.335,00	Eventos	Pessoa	60	3	Convênio	Não		www.emater.pr.gov.br
Paraná	SEAB	EMATER	Aplicação de Crédito Rural - PRONAF	A	1	R\$ 43.859,00	Valor Aplicado	Plano	1900	3	Convênio	Não		www.emater.pr.gov.br
Paraná	SEAB	EMATER	Crontrução de Escritórios Municipais	C	5	R\$ 150.000,00	Escritório	Uni.	1	3	Licitação	Não		www.emater.pr.gov.br
Paraná	SEAB	EMATER	Aquisição de Veículos	C	5	R\$ 275.000,00	Veiculo	Uni.	10	3	Licitação	Sim	Projeto Tecendo Redes de Cooperação N° 701197/2008	www.emater.pr.gov.br









|



|



|





























Legenda de Eixos e Temas

Eixo	Legenda
Apoio às atividades produtivas	A
Cidadania e Acesso a Direitos	B
Infra-Estrutura	C

Tema	Legenda
Ações Fundiárias	1
Apoio à Gestão Territorial	2
Direitos e Desenvolvimento Social	3
Educação e Cultura	4
Infra-Estrutura	5
Organização Sustentável da Produção	6
Saúde, Saneamento e Acesso à Água	7